



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

Requerido por Processo n.º 5997/2023
Código de Identificação CidadES : 2022.059E0700001.01.0027

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, e acompanhado e pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Srº **Erivelto Ferrarini**, brasileiro, casado, funcionario publico, portador do CPF n.º ***.569.487-**, residente e domiciliado neste Município e do outro lado a Empresa **WL Construções e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.464.089/0001-26, estabelecida na Rua Moacyr Saudino, n.º 271, 3º Andar, Bairro Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29240-000, designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srº **Frederick Santos de Oliveira**, portador do CPF n.º ***.923.027-**, RG n.º *.246.*** SPTC ES, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente em Vitória-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n.º 5997/2023 tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **23/09/2023** até **22/11/2023** o prazo de execução da obra do Contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 012/2023, na forma do art. 57 do § 1º e inciso II da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 20 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

FREDERICK SANTOS DE OLIVEIRA:
14492302700

Digitally signed by
FREDERICK SANTOS DE
OLIVEIRA:14492302700
Date: 2023-09-20 11:53:
58

WL Construções e Serviços Ltda
Frederick Santos de Oliveira
Representante Legal da Empresa

quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

147

empresas do segmento, sendo a apuração realizada com três empresas que apresentaram os orçamentos devidamente preenchidos.

Considerando que as exigências dispostas no artigo 24, II da Lei 8.666/93 foram atendidas, encaminho ao gabinete para análise e aprovação e encaminhamento aos setores responsáveis quanto aos procedimentos seguintes a serem tomados para finalizar a contratação.

Rio Bananal/ES, 19 de Setembro de 2023.

ERIVELTO FERRARINI
Secretário Municipal de Agricultura

Rio Bananal/ES, 20 de setembro de 2023.
Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 6112/2023 - DISPENSÁVEL LICITAÇÃO- Artigo 24 - Inciso II

I - Objeto: A aquisição do Lanche destina-se ao EVENTO DO 3.º CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉ CONILON DE RIO BANANAL, de acordo com a especificação, quantitativo e condições relacionadas nesse Termo de Referência.

II - Contratado: ERIMAR PEREIRA POLA, inscrito CNPJ N.º 32.215.027/0001-98 - **R\$ 1.439,50 (Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

Código de Publicação no Cidades ES
- 2023.059E0700001.09.0063

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal

Protocolo 1172079

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2023.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **23/09/2023** até **22/11/2023** o prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 012/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **WL Construções e Serviços Ltda.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 20/09/2023.

Código de Identificação da Contratação:
2022.059E0700001.01.0027

Rio Bananal-ES, 20 de Setembro de 2023.
Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

Protocolo 1171563

Santa Leopoldina

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023. CONTRATADO: OS LOKO DA VANEIRA, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS DE ALMEIDA. OBJETO: Constitui objeto deste presente contrato a contratação um (01) **SHOW DO GRUPO OS LOKO DA VANEIRA, na FESTA DOS PADROEIROS E DAS RAÍZES**, a ser realizada nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2023, no Pátio de Festas da Cidade de Santa Leopoldina. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de publicação oficial e término previsto **em 90 dias. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2101/2023, de 24 de agosto de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Santa Leopoldina/ES, 19 de setembro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OS LOKO DA VANEIRA
MATHEUS DE ALMEIDA
CONTRATADA

Protocolo 1171466

Errata

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2023. CONTRATADA: SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELLI. OBJETO: O objeto do Presente Termo que tem por objetivo retificar a **Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira, do Termo de Contrato Administrativo nº 133/2023**, oriundo do Processo Eletrônico nº 000708/202023, na modalidade de Dispensa de Licitação, **em virtude do lapso na forma de digitação.**

1.2 - Pelo presente instrumento, a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 133/2023, **passam a vigorar com a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (uma) CADEIRA ODONTOLÓGICA E SEUS COMPLEMENTOS**, conforme especificação constante do termo de referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 24.590,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta reais).**